



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.744, DE 6 DE ABRIL DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Fundação de Ensino de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Fundação de Ensino de Pirassununga**, sediada nesta cidade à Rua Duque de Caxias nº 1.735, inscrita no CNPJ sob nº 54.847.629/0001-09, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária Serviços de Ensino, rubrica 09.06.00 – 12.363.2004.2294 – 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 1100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 6 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.